



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM

TERMO ADITIVO nº 036/2021

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 024/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM E O AGRICULTOR FAMILIAR/EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL MARCELO DOS SANTOS ABÁ .

Pelo presente instrumento em que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **PAULO VIEIRA DE BARROS** , brasileiro, casado, RG nº.810013359, inscrito no CPF/MF sob o nº 452.543.897-53, residente e domiciliado na Rua Prefeito José Guida, nº 20, Centro, Bom Jardim/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado o o agricultor familiar/empreendedor familiar rural **MARCELO DOS SANTOS ABÁ**, brasileiro, produtor rural, inscrito no CPF/MF sob o nº 132.858.018-08 e portador nº 20365256-3, doravante denominado **CONTRATADO**, ajustam a lavratura do presente Termo ao contrato nº 024/2021, Chamada Pública nº 001/2021, com base no processo administrativo nº 3.118/2021 passando a vigorar com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente tem como objeto **a prorrogação do prazo de execução do contrato nº 024/2021**, que tratam da aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação Escolar, para alunos da Rede Municipal de Ensino, com recursos do FNDE/PNAE, para o 1º semestre de 2021, atendendo assim a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme relação de itens descritos no Edital de Chamada Pública nº 001/2021, **passando o contrato a vigorar até 31/08/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciará a publicação deste TERMO ADITIVO, em extrato, no órgão da Imprensa Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO

O presente Termo fica vinculado ao contrato inicial, ao Processo Administrativo nº 0532/2021, Chamada Pública nº 001/2021, Lei 11.947/2009 e a Lei Federal nº 8.666/93.



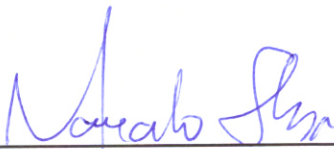
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Bom Jardim, 16 de junho de 2021.



MUNICIPIO DE BOM JARDIM
PAULO VIEIRA DE BARROS
CONTRATANTE



MARCELO DOS SANTOS ABÁ
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

Procuradoria Jurídica
Processo Administrativo nº 3.118/2021
Contrato original: 024/2021
Fundamento: Lei 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 036/2021

A) PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - inscrito no C.N.P.J. sob o nº 28.561.041/0001-76

CONTRATADO: MARCELO DOS SANTOS ABÁ

B) OBJETO: O presente tem como objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato nº 024/2021, que tratam da aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação Escolar, para alunos da Rede Municipal de Ensino, com recursos do FNDE/PNAE, para o 1º semestre de 2021, atendendo assim a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme relação de itens descritos no Edital de Chamada Pública nº 001/2021, passando o contrato a vigorar até 31/08/2021.

JORNAL O POPULAR - Ed. nº 1043 - 27/08/2021 - PÁG 5